

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 93, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

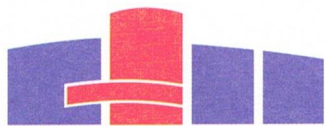
Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento uma da outra, a saber:

I – Estende-se a denominação de Rua Elpidio de Oliveira – à Faixas de terra, destacadas da Gleba 1-A com matrícula nº 47511 com 1.237,20 m², destacada da Gleba 2-A com matrícula nº 66410 com 3.991,54 m², destacada da Gleba 3-A com matrícula nº 66411 com 1.383,00 m², destacada da Gleba 4-A com matrícula 47514 com 1.068,48 m² e destacada da Gleba 5-E com matrícula 150301 com 799,02 m², de propriedade do Município de Sumaré, com início na própria Rua Elpidio de Oliveira, lindeira em toda sua extensão à Rua Gervacina Alves Ferreira, com término na Rua Odette Jones Gigo, próximo do loteamento Cidade Nova.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

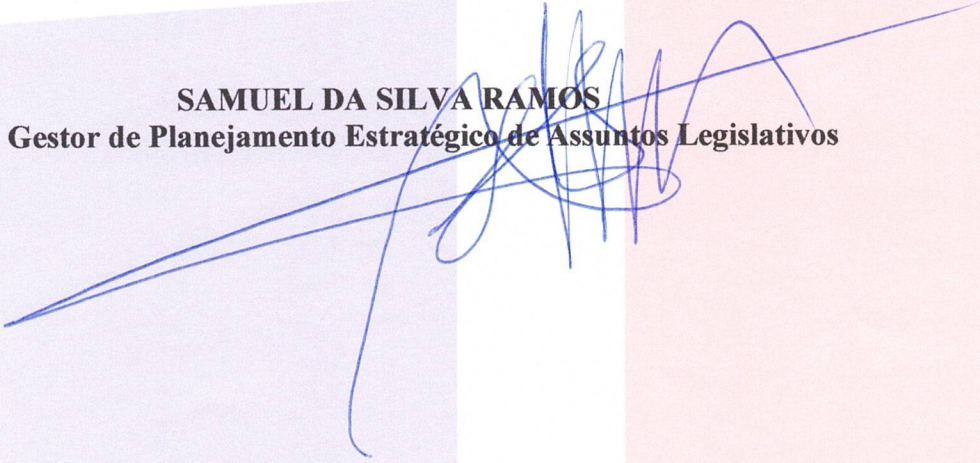


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Câmara Municipal de Sumaré, 21 de agosto 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de agosto de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos